



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 83

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 13 de Outubro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PUBLICAÇÃO

Portaria Nº 002/2016, de 11 de Outubro de 2016

Estabelece procedimentos de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, de acordo com o Regimento Escolar para o ano letivo de 2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de planejar adequadamente o ingresso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Considerando a necessidade de tornar público o período de matrícula para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, incluída a EJA e Educação Especial, no Município de Conceição de Macabu para o ano letivo de 2017.

Considerando o aumento da procura por vagas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos relativos à matrícula e renovação de matrículas dos alunos das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Conceição de Macabu, para o ano letivo de 2017.

Art. 2º. A Divisão de Ensino da SEMEC, com a assistência e apoio da Supervisão de Ensino, terá a responsabilidade de planejar, definir e organizar o ingresso de alunos na Rede Municipal de Ensino, evitando esforços para garantir sua permanência, de acordo com os procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 3º. A matrícula obedecerá ao cronograma a seguir e será efetuada pelos pais ou responsáveis legal:

- 1 - Renovação de Matrículas: 17 de outubro a 04 de novembro de 2016
- 2 - Pré - Matrícula: 07 de novembro a 18 de novembro de 2016
- 3 - Matrícula: de 21 de novembro a 07 de dezembro de 2016

Art. 4º. A matrícula na Educação Infantil, observada a organização da Unidade Escolar, levará em conta os seguintes aspectos:

I. Faixa Etária

- a) Creche: crianças até 3 anos e 11 meses;
- b) Pré - Escola: crianças de 4 anos completos a 5 anos e 11 meses, obrigatório por lei.

II. Período - Durante todo o ano letivo.

III. Seleção- A seleção para preenchimento das vagas será realizada pelo diretor dos Centros Municipais de Educação infantil, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Mães que trabalham;
- b) Famílias em estado de pobreza extrema;
- c) Crianças vítimas de violência;
- d) Renda per capita, igual ou inferior a ½ salário mínimo;
- e) Famílias com prole extensa;
- f) Crianças com necessidades educacionais especiais;
- g) Famílias com portadores de necessidades educacionais especiais ou transtorno mental.

OBS: Para efetivação da matrícula, caso haja necessidade, o diretor poderá solicitar o profissional do serviço Social, a fim de realizar visita domiciliar para conhecer a realidade sócio-econômica da criança.

Art. 5º. A matrícula no Ensino Fundamental dar-se-á no 1º ano de escolaridade para alunos com 06 anos completos ou a completar até 30/04/2017.

Art. 6º. A distribuição das vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental obedecerá aos seguintes critérios:

I- Disponibilidade física de cada Unidade Escolar;

II - Obediência à faixa etária do aluno:

- a) Até 5 anos e 11 meses, na Educação Infantil
- b) Dos 6 anos completos até 30/04/2017 aos 14 anos 11 meses e 29 dias, no Ensino Fundamental;

Art. 7º. No ato da matrícula, os alunos apresentarão os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) 01 retrato (3x4) recente;
- c) Histórico Escolar ou protocolo de Requerimento do H.E. ou Declaração Provisória, em que deverá constar a série que o aluno irá cursar com ou sem dependência;
- d) Cópia de carteira de vacinação atualizada (Educação Infantil);
- e) Comprovante de tipo sanguíneo;
- f) Cópia de Carteira de Identidade dos alunos (maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do CPF e Carteira de Identidade do Responsável (para menores de 18 anos).

§ 1º - Nos termos da Portaria INEP nº 156, de 20/10/04, publicada no D.O.U. de 22/10/04, no ato da matrícula (inicial, renovada ou por transferência), deverá ser preenchida Ficha de Matrícula na qual contém, em campo próprio, as seguintes informações:

- 1- Nome completo do aluno, sem abreviaturas;
- 2- Identificação Única (número do censo);
- 3- Data de nascimento;
- 4- Certidão Civil (nascimento);
- 5- Nome Completo dos pais;
- 6- Naturalidade (Município e U.F.);
- 7- Nacionalidade;
- 8- Sexo;
- 9- Cor - Raça;
- 10- Necessidades Educacionais Especiais;
- 11- Data de ingresso na Escola.

§ 2º - O critério para a definição de cor/raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatístico-IBGE: Branca, Preta, Parda, Amarela e Indígena.

§ 3º - O dado em relação à cor/raça será obtido mediante documento comprobatório ou por auto declaração do aluno, quando for maior de 18 (dezoito) anos ou por declaração do responsável.

§ 4º - A Declaração Documento referido na alínea e do caput deste artigo, não substitui o Histórico Escolar e não deverá conter rasuras.

§ 5º - O aluno deverá apresentar o Histórico Escolar num prazo máximo improrrogável de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data do requerimento de matrícula, ficando, a partir daí, sua matrícula vinculada ao critério da classificação, independentemente de escolaridade anterior.

Art. 8º. A Equipe Administrativa - Pedagógica da Unidade Escolar deverá encaminhar à SEMEC relação dos alunos cujos responsáveis não cumprirem todos os dispositivos do Artigo anterior, depois de esgotados os procedimentos para a entrega dos documentos previstos.

Parágrafo Único. A SEMEC notificará o Ministério Público acerca de descumprimento de apresentação de qualquer dos documentos previstos nas alíneas do Artigo anterior, com exceção do Histórico Escolar, para as



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Rodrigo Cavalcante Feitoza
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Rigueti
Secretário Municipal de Planejamento

Marcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle Interno

Karla Andrade Vecchi
Secretária Municipal de Saúde

Marília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

Pueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Wagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Cláudio Willian Ramalho Neves
Presidente

Erisvaldo Alves da Silva
1º Vice-Presidente

Celson da Costa Silva
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

André Luiz de Souza Fernandes
2º Secretário

VEREADORES:

Carlos Augusto de Paula Barbosa

Claudio José de Matos Lugon

Vagner Santos Ignácio

Izamirthes Farah de Lima Gama

Marco Antônio Oliveira da Silva

Sandro de Oliveira Daumas

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: MONALISAFAGUNDES DE SÁ

Número de Registro: MTB 13.168 MG

Periodicidade: semanal

Disponível: www.conceicaodemacabu.rj.gov.br



providências cabíveis.

Art.9º. Na organização das turmas por série e/ou fase, observar-se-ão os seguintes quantitativos máximos, de acordo com a estrutura física da Unidade Escolar:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- a- Creche(de 0 a 3 anos e 11 meses).....15 alunos
- b- Pré- escola (de 4 a 5 anos e 11 meses).....20 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL

- c- 1º e 2º anos..... 20 alunos
- d- 3º, 4º e 5º anos..... 25 alunos
- e- 6º,7º, 8º e 9º anos.....30 alunos
- f- Classe Multisseriada.....20 alunos

EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- g- EJA- Primeiro Segmento (I Fase)..... 20 alunos
- h- EJA- Primeiro Segmento (II Fase e III Fases)..... 20 alunos
- i- EJA- Primeiro Segmento (IV e V Fases)..... 20 alunos
- k- EJA-Segundo Segmento (VIII e IX Fases)..... 20 alunos

Parágrafo Único. A decisão de matrícula fora dos limites fixados ficará a cargo da Direção da Unidade Escolar, ouvida, necessariamente, a Supervisão Escolar, e levada, obrigatoriamente, à SEMEC, a qual compete à decisão final sobre a questão.

Art.10º. Os alunos especiais serão atendidos em turmas regulares, em todas as Unidades Escolares.

Art.11º. As Equipes Administrativo-Pedagógica e Docente serão responsáveis pela organização da turma, e pela divulgação dentro da Unidade Escolar do calendário de matrícula.

Art.12º. As Unidades Escolares deverão envidar esforços no sentido de garantir que os responsáveis pelos alunos compareçam para a Renovação de Matrícula, no período determinado por esta Portaria, procedimento este que assegurará a vaga pretendida.

Art.13º. Não será cobrado e nem aceito qualquer valor no ato da entrega.

Art.14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Divisão de Ensino da SEMEC.

Art.15º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 11 de outubro de 2016
Pueblo Gonçalves Peçanha
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria 008/2016

PORTARIA Nº 543/2016 EM 05 De Outubro De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença aos servidores abaixo relacionados a baixo para acompanhar pessoa da família :

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625429	FERNANDA LOBO MADUREIRA	15	06/09/2016	12214/2016
4624716	DÉBORA ALMEIDA DAMATTA GONÇALVES	10	05/09/2016	10863/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA - Médico do Trabalho - CRM 5203042-4 REGISTRO 12414
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES - PREFEITO.

PORTARIA Nº 545/2016 EM 05 De Outubro De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4600976	DENANCY NEVES DE LIMA MACHADO	30	07/09/2016	12164/2016
4000149	JOSÉ BATISTA DA SILVA	15	31/08/2016	11842/2016
4626328	ALINE GONÇALVES DA SILVA MARQUES	07	31/05/2016	7040/2016
4625287	ANGELICA BARBOSA DE BRITO LEAL	15	15/09/2016	12420/2016
4622449	ELANE GONÇALVES PEREIRA	07	27/08/2016	11697/2016
2000387	JANETE CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO	90	14/09/2016	12527/2016
0000865	GELTA LANNES MONTEIRO	90	10/09/2016	12547/2016
4622693	TELMA DIAS FERNANDES	07	05/09/2016	12004/2016
0000452	DALVA DAUMAS PEREIRA VEIGA	15	31/08/2016	11852/2016
4622447	JANAINA DE OLIVEIRA BRAGA	10	30/08/2016	11770/2016
4625266	SUELEN SANTOS DE PAULA	10	05/09/2016	12014/2016
0000260	CRISTIANE CARVALHO ADED	15	02/09/2016	11940/2016
0000486				

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA - Médico do Trabalho - CRM 5203042-4 REGISTRO 12414
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES - PREFEITO.

PORTARIA Nº 548/2016, EM 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
ROGÉRIO DE OLIVEIRA PAULO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10/08/2016	10/09/2017
ROGÉRIO DE OLIVEIRA PAULO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	10/08/2016	10/09/2017
DANIELE BUENO DE MIRANDA	MÉDICO SOCORRISTA	06/09/2016	06/10/2017
ANTONIO RODRIGO SERRA SANTAREM	MÉDICO SOCORRISTA	06/09/2016	06/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PORTARIA Nº 546/2016 EM 05 De Outubro De 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE:	PROCESSO Nº
4625429	FERNANDA LOBO MADUREIRA	07	20/09/2016	12588/2016
4000781	ELIANA PEIXOTO NEVES	90	13/09/2016	12417/2016
4622821	MARTA RANGEL DA SILVA LOPES	05	12/09/2016	12216/2016
4623479	JOSELMA DUTRA NEVES	30	02/09/2016	11942/2016
4622860	LUCIMAR DOS SANTOS GARCIA MOREIRA	90	29/08/2016	11725/2016
0000452	DALVA DAUMAS PEREIRA VEIGA	30	15/09/2016	12241/2016
0000260	CRISTIANE CARVALHO ADED	05	27/09/2016	12840/2016
0000486				
4625181	MARIA LUCIA OLIVEIRA GOMES	05	26/09/2016	12843/2016
4622447	JANAINA DE OLIVEIRA BRAGA	10	12/09/2016	12313/2016
0000518	MARIA DE FATIMA DONATO COSTA	05	19/09/2016	12574/2016
4626489	EUNICE RODRIGUES DE BARROS	07	26/08/2016	11623/2016
4000671				
4624106	ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	90	10/07/2016	9932/2016

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DR. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA - Médico do Trabalho - CRM 5203042-4 REGISTRO 12414
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES - PREFEITO -

PORTARIA Nº 547/2016, EM 06 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	APARTI DE
PEDRO MONNERAT TAVARES	4626739	MÉDICO SOCORRISTA	31/08/2016
BRUNO ALMEIDA BASTOS DA SILVA	4626544	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	15/07/2016
JOSE MARCONDES TEIXEIRA DE ABREU FILHO	4626789	MÉDICO SOCORRISTA	14/08/2016
AILTON XAVIER DA SILVA JUNIOR	4626732	MÉDICO CARDIOLOGISTA	31/07/2016
AILTON XAVIER DA SILVA JUNIOR	4626733	MÉDICO CARDIOLOGISTA	31/07/2016
MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM	4625984	ESTAGIÁRIO DE MEDICINA	30/04/2016
ELIANE CARVALHO DE SOUZA	4626633	MÉDICO GINECOLOGISTA	16/05/2016
ELIANE CARVALHO DE SOUZA	4626634	MÉDICO GINECOLOGISTA	16/05/2016
THAIS REGINA VALENTE DE SOUZA	4626685	MÉDICO SOCORRISTA	06/05/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas admissões de cada servidor, revogados as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 535/2016 EM 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE: Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS (SIM) N-(NÃO)
149	JOSÉ BATISTA DA SILVA	5770/2016	2015/2016	05/07/2016	N
4623352	REGINA FATIMA CORDEIRO DE SOUZA	6550/2016	2015/2016	05/07/2016	N
4625949	ROSÍANA CARVALHO OLIVEIRA	6060/2016	2014/2015	02/06/2016	N
4626343	LEONARDO ASSAF PINHEIRO	7662/2016	2015/2016	05/07/2016	N
600557	VALÉRIA SQUEIRA MARTINS	4327/2013	2010/2011	01/08/2016	N
1088	PEDRO PAULO LOPES DA SILVA	20787/2015	2014/2015	19/07/2016	N
4625261	ODIRLANY DE SOUZA NICOLAU FERNANDES	10143/2015	2014/2015	05/07/2016	N
825	WALLACE NEGREIROS DA SILVA	2770/2015	2014/2015	02/07/2016	N
4626230	JOANA TEIXEIRA DE SOUZA PACHECO	8026/2016	2015/2016	22/06/2016	N
4623996	MARIA REGINA MACHADO	8264/2015	2014/2015	04/07/2016	N
4626424	FERNANDO HENRIQUE LOPES COIMBRA CARDOSO	8953/2016	2015/2016	01/08/2016	N
396	MARILIA BERBAT ROCHA	8390/2016	2015/2016	18/06/2016	N
4626342	RHAINA GOUDAR DA SILVA CERRI	7914/2016	2015/2016	15/08/2016	N
4626333	CASSIANE CARVALHO CARINO	7837/2016	2015/2016	01/08/2016	N
4626307	MARIA HELENA DE ASSIS VARGAS	7182/2016	2015/2016	01/08/2016	N
1151	ELMA FRANCISCO MACHADO	1401/2016	2014/2015	04/07/2016	N
4623482	GÉISA DE SOUZA ROSA	3453/2016	2013/2014	01/07/2016	N
4623332	CRISTINA LOPES AMORIM	7233/2016	2014/2015	04/07/2016	N
4623494	CARLA XAVIER DA SILVA MACHADO	2773/2015	2013/2014	01/07/2016	S
4622754	SHALANA NUNES BERBAT	3665/2015	2013/2014	02/05/2016	N
666	ROGÉRIA DE OLIVEIRA GOMES	1907/2010	2008/2009	10/08/2016	S
266	MARCOS ESTEVES SALGADO	3953/2014	2011/2012	09/08/2016	S
548	RAMON FARAH DE ALMEIDA	16995/2013	2010/2011	04/07/2016	S
4622776	ISABELLA CRISTINA DE LIMA SANTOS AMARAL	13028/2015	2014/2015	01/07/2016	N
4624861	FAUSTA REGINA AZEVEDO DE SOUZA	2978/2015	2014/2015	01/06/2016	N
548	RAMON FARAH DE ALMEIDA	3046/2016	2014/2015	18/08/2016	N
4622818	MARCENILSA SANTOS DO COUTO	780/2016	2013/2014	15/08/2016	N
4626046	MICHELI BARRETO LOPES	8002/2016	2014/2015	01/08/2016	N
4624705	ELIZANGELA DA SILVA GOMES	6844/2016	2015/2016	01/07/2016	N
363	ODEIR MONTEIRO DOS SANTOS	20671/2015	2014/2015	27/06/2016	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 536/2016, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS (SIM) N-(NÃO)
1018	ANA LETICIA PESSANHA AMARAL	19318/2015	2009/2014	01/12/2015	N
200	CLEYDE GUEDES ALVES	16698/2015	2005/2010	26/07/2016	N
342	JANE MARCIA SANTOS DE BARROS VIAN A	17052/2013	1998/2003	15/08/2016	N
4622634	ROSEMARY PINTO FIGUEIRA	6484/2016	2009/2014	01/07/2016	N
439	MARLENE BERBAT ROCHA	1985/2015	1990/1995	01/07/2016	N
4622463	RIITA DE CASSIA BARBOSA DE ABREU DELPHINO	8455/2014	2009/2014	01/07/2016	N
666	DILMA DAS DORES SCHMITZ	7433/2016	2010/2015	01/08/2016	N
298	CILENE MORAES TAVARES	3768/2016	2002/2007	01/08/2016	N
4623195	MAYANA TAVARES FERREIRA	9018/2016	2010/2015	01/08/2016	N
4622462	REGINA CELIA DA COSTA	6813/2016	2009/2014	15/08/2016	N
4601009	IZABEL CRISTINA RIBEIRO GERTRUDES	7047/2010	2005/2010	10/08/2016	N
157	LILIAN DALVA PEREIRA DA SILVA	7857/2013	1999/2004	03/08/2016	N
247	HELIO SANTOS DA SILVA	5290/2014	2001/2006	20/08/2016	N
490	ELIANE FERNANDES MARTINS DOS SANTOS	7474/2016	1996/2001	15/06/2016	N
501	ELIZABETH NUNES BERBAT	9642/2016	1996/2001	15/08/2016	N
1149	ROSA CALDAS VALENTE	8433/2014	2005/2010	15/08/2016	N
1122	MARIA JOSÉ RIBEIRO GENELHOUD ROCHA	9073/2014	2005/2010	15/08/2016	N
699	SANDRA HELENA DE MATTOS BERSOT	7130/2016	2005/2010	15/08/2016	N
254	MANOEL MORENO DA SILVA	4477/2015	2006/2011	05/08/2016	N
4622759	CINTIA BERSOT DO DESTERO	15391/2014	2009/2014	14/08/2016	N
231	ELIAS GABRIEL MONTEIRO	934/2016	2011/2016	01/09/2016	N
511	ILDENE SAMPAIO SANTOS FERNANDES	5914/2014	1992/1997	05/09/2016	N
363	ODEIR MONTEIRO DOS SANTOS	10307/2016	2008/2013	27/07/2016	N
668	ROGÉRIA DE OLIVEIRA GOMES FERREIRA	4195/2012	2000/2005	08/09/2016	N
4622872	JOYCE MARINHO VIEIRA	11449/2016	2009/2014	22/08/2016	N
4622848	MARILENE FLORIDO	11154/2016	2009/2014	29/08/2016	N
371	MARGARIDA PAES TAVARES PACHECO GUIMARÃES	10189/2016	2000/2005	22/08/2016	N
562	GLAUCIA REGINA MACHADO FAVILLA NUNES	11630/2016	2005/2010	01/09/2016	N
606	NEUNA GRAÇA GOMES DE SOUZA	6214/2016	2005/2010	29/08/2016	N
4622596	FERNANDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	11181/2016	2009/2014	17/08/2016	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -